

Resolução nº **03/2024**

Dispõe sobre a Aprovação
Prestação de Contas 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Nossa Senhora da Glória – Sergipe, em Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de março de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 514, de 04 de janeiro de 1996 e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 8.142, de 28 dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferência para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19/09/1990 e, nº 8.689, de 27/07/1993; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.135, de 25/09/2013 que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a **PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE O EXERCÍCIO DE 2023**, da **Secretaria Municipal de Saúde de Nossa Senhora da Glória/SE**, conforme apreciação dos conselheiros municipais de saúde;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora da Glória, 13 de março de 2024.



Cleverton Souza Costa

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 03/2024:



Samara Aragão Andrade

Secretária Municipal de Saúde de Nossa Senhora da Glória

Resolução nº **04/2024**

Dispõe sobre a Anuência dos
Quadrimestrais 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Nossa Senhora da Glória – Sergipe, em Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de abril de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 514, de 04 de janeiro de 1996 e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 8.142, de 28 dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferência para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19/09/1990 e, nº 8.689, de 27/07/1993; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.135, de 25/09/2013 que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE:

Art. 1º **DÁ ANUÊNCIA AOS RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS 2023**
do município de Nossa Senhora da Glória/SE;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

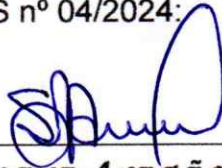
Nossa Senhora da Glória, 10 de abril de 2024.



Cleverton Souza Costa

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 04/2024:



Samara Aragão Andrade

Secretária Municipal de Saúde de Nossa Senhora da Glória

Resolução nº **03/2023**

Dispõe sobre a Aprovação da Programação Anual de Saúde 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Nossa Senhora da Glória – Sergipe, em Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de janeiro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 514, de 04 de janeiro de 1996 e,

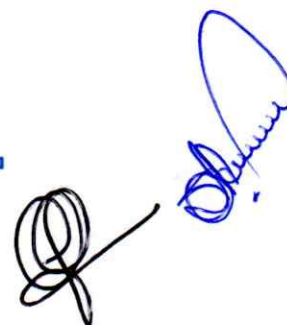
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 8.142, de 28 dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferência para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19/09/1990 e, nº 8.689, de 27/07/1993; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.135, de 25/09/2013 que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE:



Art. 1º **APROVAR A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE – PAS 2023** para o município de Nossa Senhora da Glória/SE, conforme apreciação dos conselheiros municipais de saúde;

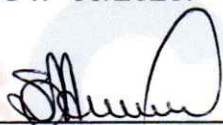
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora da Glória, 18 de janeiro de 2023.



Cleverton Souza Costa
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 03/2023:



Samara Aragão Andrade
Secretária Municipal de Saúde de Nossa Senhora da Glória

